

Relatório Circunstanciado do Prefeito

Em atenção ao disposto no art. 11, Inciso I, Alínea "a" da Resolução 544/200 (RITCE), está enfocando alguns itens da gestão do Município de Bom Retiro do Sul, no exercício de 2016.

No tocante a receita municipal, tem que o valor estimado para o exercício, na ordem de R\$ 25.985.474,00, atingiu o valor de R\$ 30.344.019,90.

Quando à despesa, com autorização inicial de R\$ 25.985.474,00, com a abertura de créditos adicionais passou para R\$ 32.522.510,06, sendo que o valor empenhado no exercício atingiu o montante de R\$ 28.370.095,09 e R\$ 27.031.753,56 foram liquidados. Portanto, comparando-se o valor da receita arrecadada com a despesa empenhada, temos como resultado do exercício um superávit orçamentário.

Com o término do exercício, constata-se o saldo de restos a pagar com suficiência de recursos financeiros, distribuídos conforme tabela a seguir:

ANO	RESTOS A PAGAR	VALOR
2015	PROCESSADOS	R\$ 5.352,69
2015	NÃO PROCESSADOS	R\$ 5.228,92
2016	PROCESSADOS	R\$ 658.125,11
2016	NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.338.341,53

Ao analisar o balancete de verificação, observa-se um ativo circulante no valor de R\$ 13.419,464,07, e um passivo circulante no valor de R\$ 2.786.427,15, resultando em um superávit de R\$ 10.633.036,92.

Quando ao cumprimento dos gastos constitucionais de Educação para uma arrecadação base de R\$ 19.751.074,61, conforme determinação do Art. 212 da Constituição

Federal, investimos R\$ 5.314.871,68, ou seja, 26,91% na manutenção e desenvolvimento dos limites constitucionais.

Em relação ao cumprimento dos gastos constitucionais em Saúde, para uma arrecadação base de R\$ 19.751.074,61, conforme determinação do inciso III do Art. 77 do ato das disposições constitucionais transitórias, investimos R\$ 4.177.440,19, ou seja, 21,15% nas ações e serviços públicos de saúde – ASPS, estando os gastos dentro dos limites constitucionais.

Durante o exercício não ocorreram antecipações de receita de tributos, não houve captação de recursos de operações de créditos e em nenhum momento assumiu-se obrigação a terceiros sem prévia autorização orçamentária. Também se cumpriu o estabelecido no Art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que tange a efetiva arrecadação dos impostos municipais, com ações concretas de ampla divulgação para a quitação dos tributos de 2016 e referente aos devedores inscritos em dívida ativa de exercícios anteriores, tomando todas as medidas cabíveis quando do não pagamento.

Por fim, cumpriu-se o estabelecido na LRF no que compreende os gastos com pessoal, com um gasto de R\$ 12.715.728,09, ou seja, 47,66% sobre a Receita Corrente Líquida apurada ao final do exercício de 2016 no montante de R\$ 26.681.182,54). Também foram publicadas no mural do Centro Administrativo Municipal, em jornal de circulação local e/ou regional e em meio eletrônico, todos os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (bimestralmente) e os Relatórios de Gestão Fiscal (semestralmente). Foram realizadas também, audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais fixadas para o exercício de 2016 na Lei de Diretrizes Orçamentárias, principalmente quanto ao Resultado Nominal e Primário, estando ambos dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Lei.

Bom Retiro do Sul, 27 de janeiro de 2017.


PEDRO AELTON WERMANN

Prefeito Municipal